

Declaração de Responsabilidade

O(a) signatário(a) SECRETARIA DE SAÚDE DE JOINVILLE, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº 13.31.10.68.2272.0000 e o(a) Sr(a) Arq^o CELSO POMIN LIBERADO, CAU nº A-15.901-8 responsável técnico pela elaboração deste Projeto Legal, conforme RRT nº 838681, declara:

- 1- O(a) autor(a) do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2015, Decreto Federal nº 5296/2004 e Lei Municipal nº 7.335/2012.
- 2- Ficam cientes os(as) signatários(as) do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com os dispositivos legais em vigor, estará suscetível a autuações e multas, pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretaria, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3- O(a) autor(a) do Projeto Legal, bem como o(a) proprietário(a) do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à aprovação do Projeto Legal.
- 4- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.
- 5- O(a) proprietário(a) e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1984 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falhas informadas, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal.
- 6- Conforme as informações apresentadas na Consulta Prévia, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, as quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, declara que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.
- 7- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.
- 8- Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:
 - a. Lei Ordinária Municipal nº667/1984 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
 - b. Lei Complementar nº84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
 - c. Lei Complementar consolidada nº70/2017 - que redefiniu e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências;
 - d. Lei Complementar nº202/2006 e Lei Complementar nº391/2013 que dispõe sobre a execução e custos de calçadas;
 - e. Lei Complementar nº008/1994 que em seu artigo 2º dispõe sobre a largura de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
 - f. Lei Complementar 336/2011 que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhaça - EIV;
 - g. Lei nº10-405/2002 - Código Civil que na seção VII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para área urbana e 1303 para área rural;
 - h. Lei Ordinária nº205/1985 que cria o embasamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
 - i. Decreto Estadual 24980/1985 que regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1963, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B - FUNDIEMA;
 - j. Decreto Municipal nº 4583/1982 que dispõe sobre Beiral e Calha;
 - k. Decreto Municipal nº220/1988 que torna obrigatório a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
 - l. NBR 9050/2015, Decreto Federal nº5296/2004, Lei 7335/2012 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações e as Convenções da ONU no que concerne;
 - m. NBR 15.575/2013 que dispõe sobre o Desempenho das Edificações;
 - n. Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 130/2012 e 14/2012 do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e resolução nº 001/2013 do COMEDIA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
 - o. Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1962/1953 regulamentada pelo decreto nº 37.042/1955;
 - p. A altura máxima dos fechos e/ou muros de propriedade deverão respeitar a altura máxima de 3,00m. No alinhamento frontal os fechos e/ou muros divisórios deverão ser 80% vazados, conforme Lei Complementar nº402/2014.
 - q. Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Título VII, Capítulo II, artigo 83 a 86 da Lei Ordinária Municipal nº667/1984.

Joinville, 17 de junho de 2019

[Assinatura]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
 ALCAZAR DE JOÃO POMA
 ARQUITETO CELSO POMIN LIBERADO - A 15901-8 CAU
 RRT 838681

Resp. Técnico pela Execução da Obra

ESTATÍSTICA

INFORMAÇÕES DO LOTE	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	13.31.10.68.2272.000
ÁREA DO LOTE	1.784,76 m²
TESTADAS DO LOTE	53,75 m pela R. Willy Schossland; 24,00 m pela R. Aquário; desenvolvimento da esquina = 9,42 m
ÍNDICES URBANÍSTICOS	
ZONAMENTO	AJUS / SA 03
CATEGORIA DE USO/PORTE	Instituição
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO LOTE (CAL) = 2,0	0,405
GABARITO (G) = máximo 15,00 m	3,80 m
TAXA DE OCUPAÇÃO (TO) = máxima de 60%	40,50%
TAXA DE PERMEABILIDADE (TPM= 20%) área permeável = 667,987 m²	37,43%
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA A CONSTRUIR TÉRREO EDIFICAÇÃO	715,10 m²
ÁREA A CONSTRUIR ABRIGO RESÍDUOS	7,80 m²
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR	722,90 m²
QUADRO DE INFORMAÇÕES	
ÁREA TOTAL EDIFICÁVEL (ATE)	01 BWC PNE UNISEX
UNIDADE	01 BWC PNE UNISEX
VAGAS CARGA E DESCARGA CONFORME ANEXO VII	01
VAGAS BICICLETAS CONFORME ART 77 § 5	11
VAGAS ESTACIONAMENTO IDOSO CONFORME ART 77 § 4	01
VAGAS ESTACIONAMENTO PNE CONFORME ART 77 § 4	01

P.M.J. ASSINATURAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
 SECRET. DE INFRAESTRUTURA URBANA
 PROJETO Nº 0631-20
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR
 UNIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
 Proprietário: MUNICÍPIO DE JOINVILLE
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Assessor de Projeto Arquitetônico: ARQUITETO CELSO POMIN LIBERADO - A 15901-8 CAU
 Resp. Técnico pela Execução da Obra

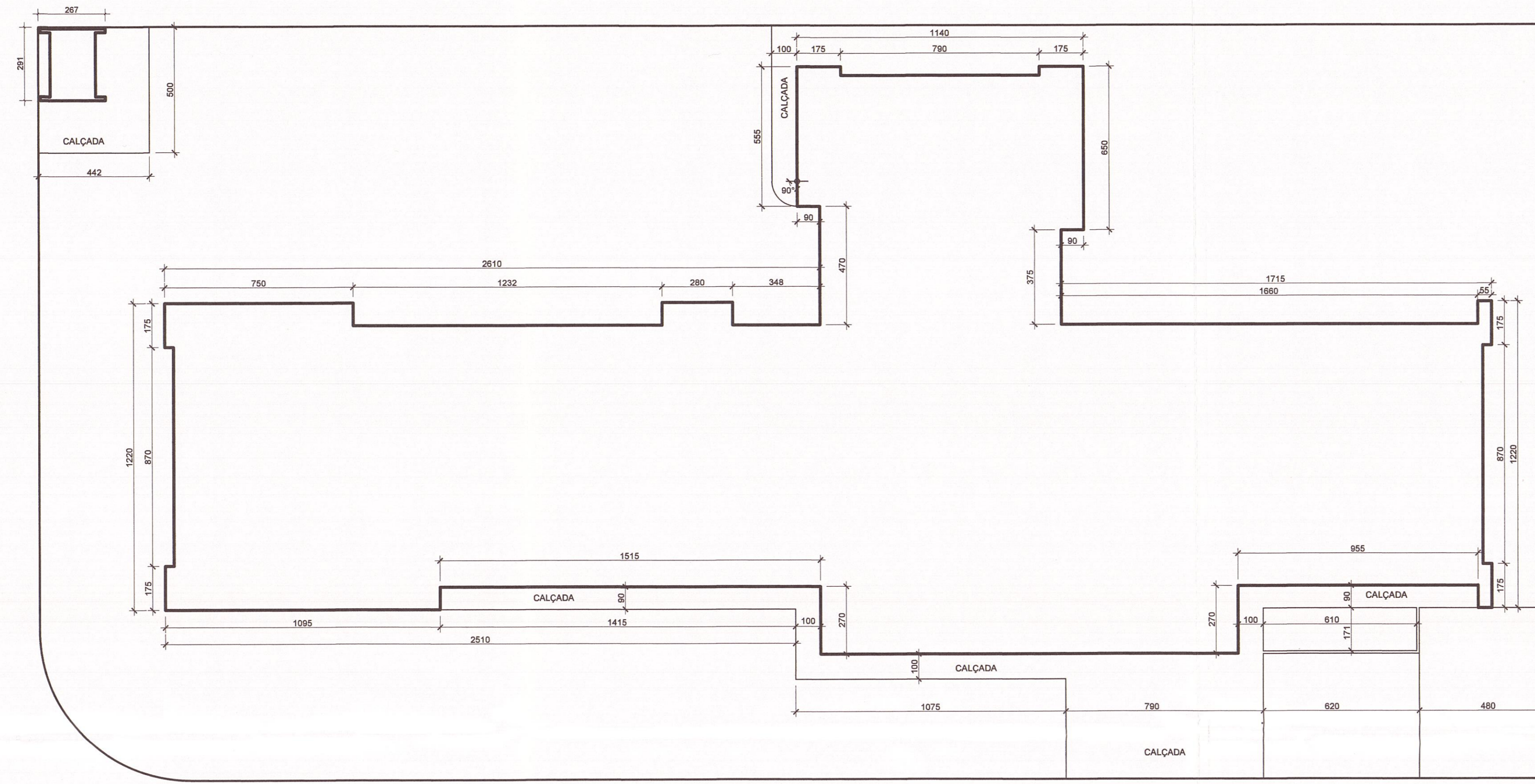
PREFEITURA DE JOINVILLE
 Secretaria da Saúde
 Rua Araranguá, 397 - Bairro América - Joinville SC

Nome Obra / Endereço:
UBSF PARQUE JOINVILLE
 Rua Willy Schossland esp. 01 Rua Aquário - Bairro Aventuroso - Joinville SC

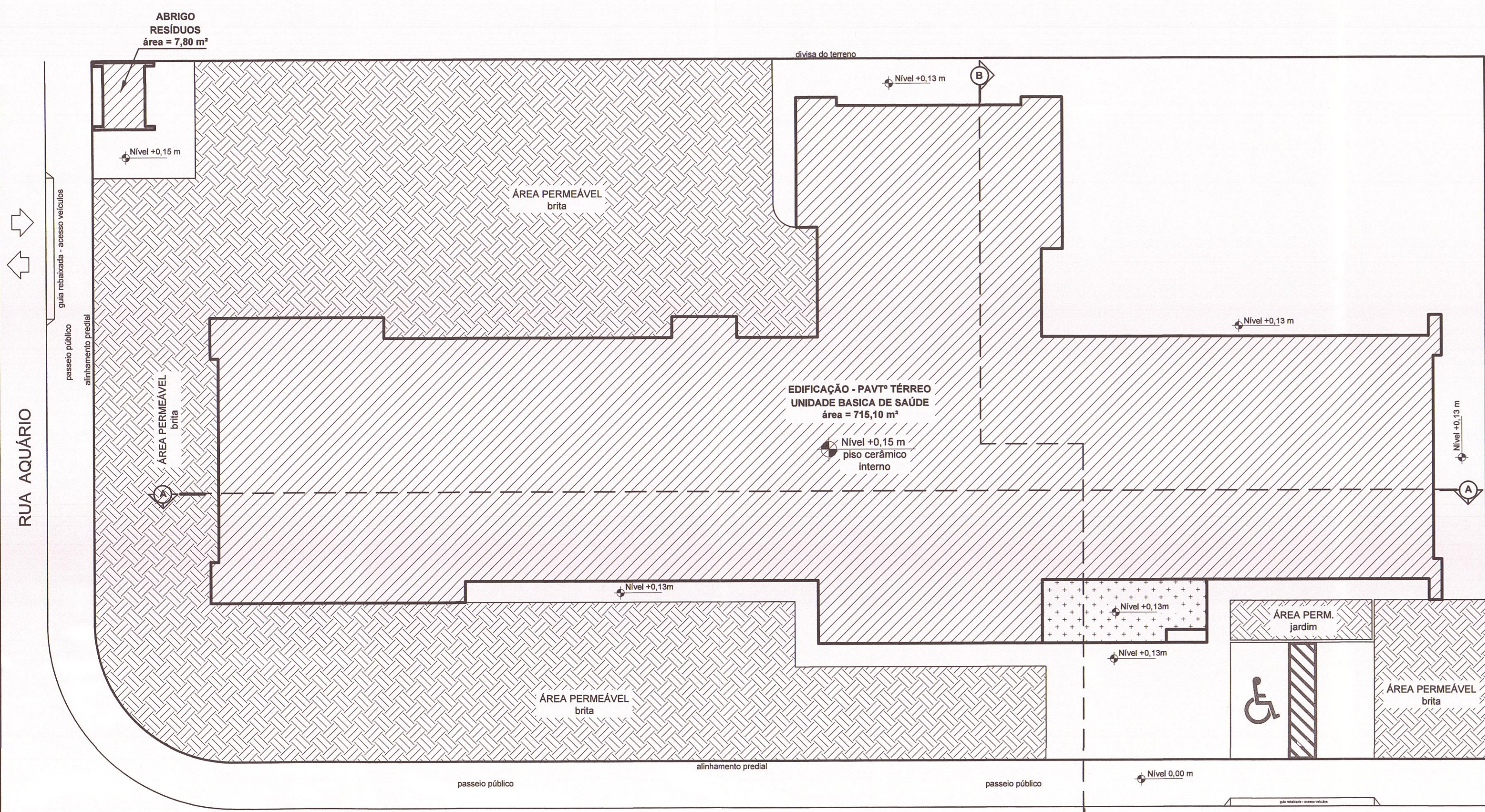
Gerência Atensão Básica / Fundação: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Arquiteto: **Arquiteto CELSO POMIN LIBERADO A 15.901-8 CAU**
 Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal da Saúde / Celso Pomin Liberado / Arq^o / Matrícula: 18.777

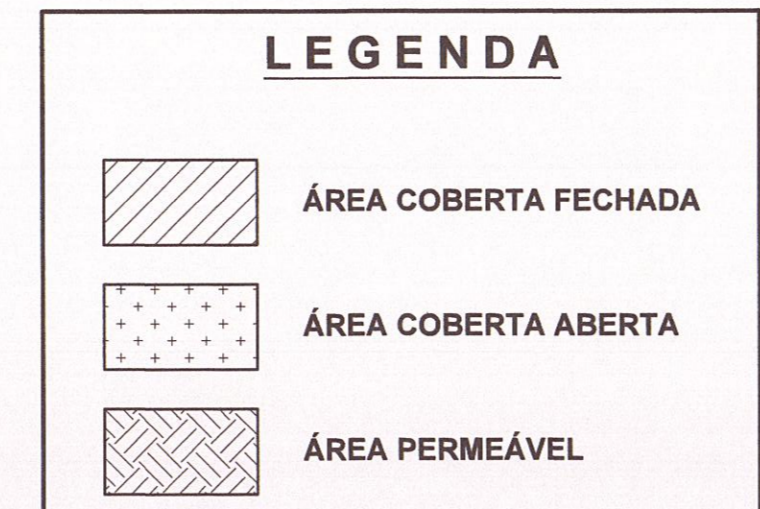
Data: Junho / 2019 / Estado: INDICADA / RRT CAU Nº: / Assinatura: *[Assinatura]*
 Desenhista CAD: CPL / Revisado por: Celso / Validado: /
 File Projeto: 804-01-03-18 / File CAD: 804-01-03-18.DWG / Formato Planilha: A0



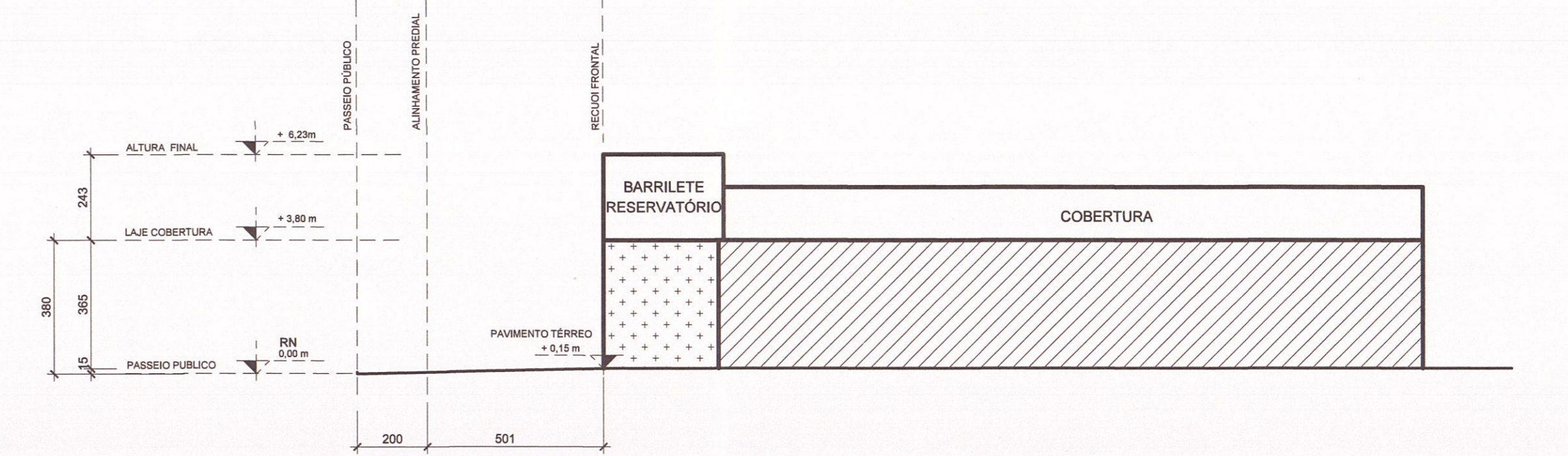
PLANTA PERÍMETRO DA EDIFICAÇÃO PAVTº TÉRREO
 Escala: 1/140



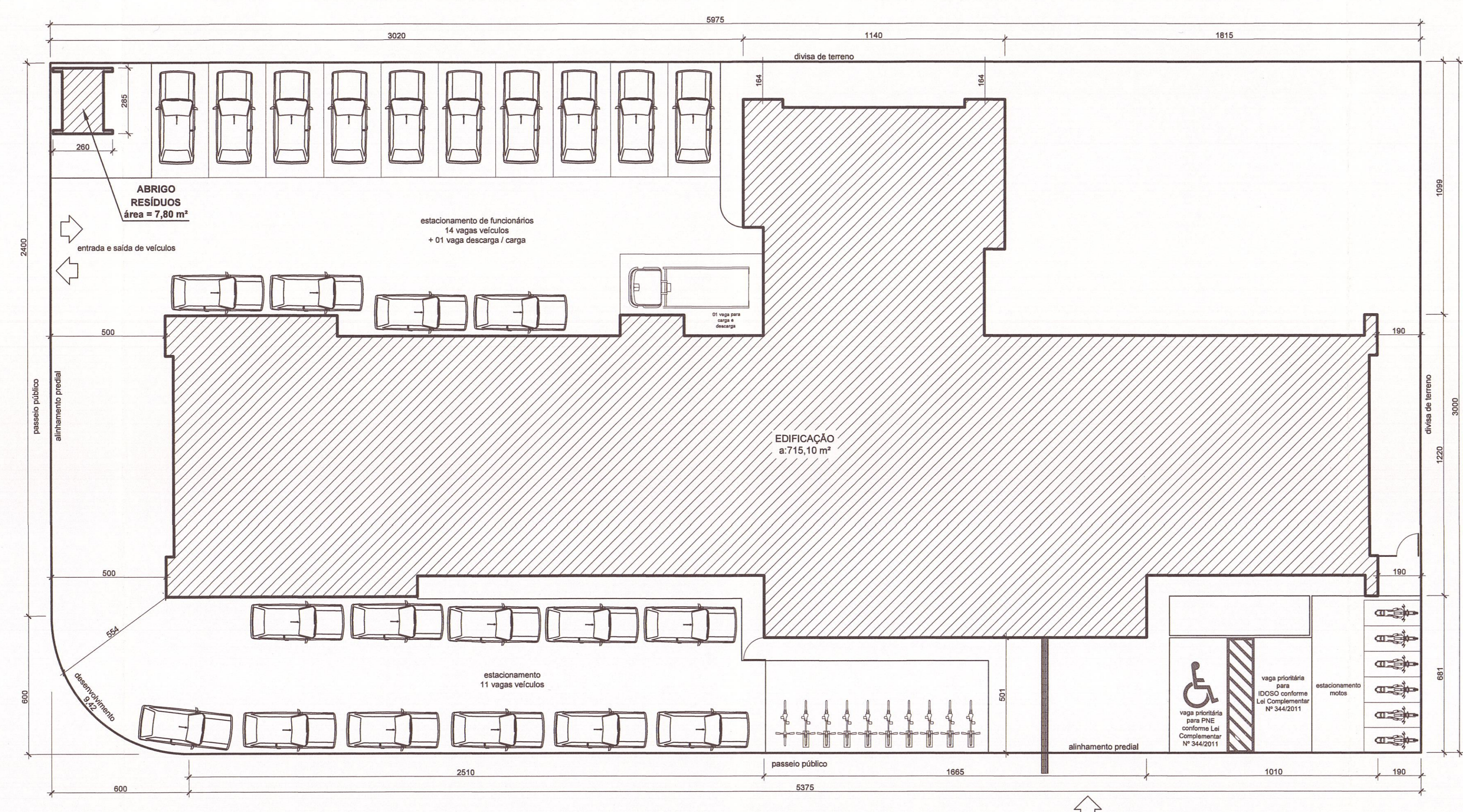
IMPLANTAÇÃO GERAL
 Escala: 1/140



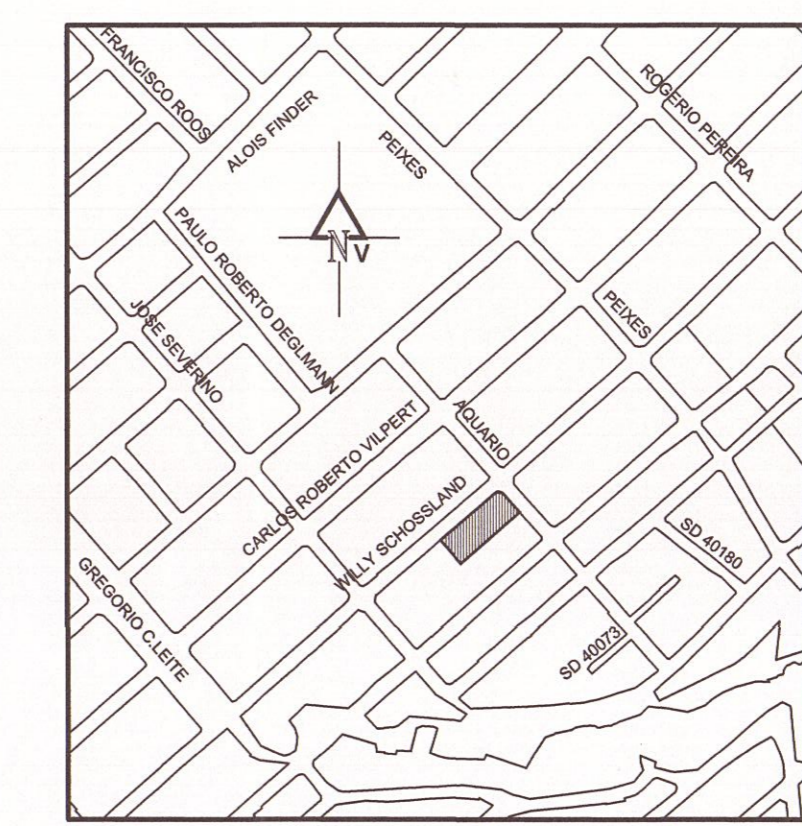
ESQUEMA VERTICAL A
 Escala: 1/140



ESQUEMA VERTICAL B
 Escala: 1/140



PLANTA DE SITUAÇÃO
 Escala: 1/140



LOCALIZAÇÃO
 S/ Escala